



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 18/10/2023
1ª e 2ª votação/R.Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 18/10/2023
Peribeiro
RESPONSÁVEL

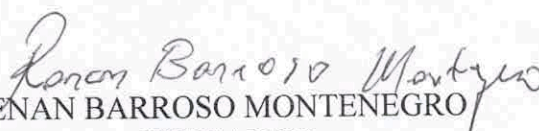
Altera a lei nº 91/2022 que denomina de Francisco Jair Barroso Braga a praça do Livramento para denominar-se Francisco Lopes Filho (Neném Lopes).

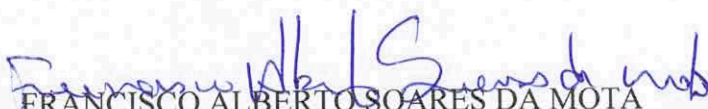
O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a lei nº 91/2022 que denomina de Francisco Jair Barroso Braga a praça do Livramento para denominar-se Francisco Lopes Filho (Neném Lopes).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 18 de outubro de 2023.


RENAN BARROSO MONTENEGRO
VEREADOR


FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA
VEREADOR


LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA
VEREADORA



PARECER DO RELATOR Nº 124/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 126/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 18 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 126/2023**

RELATÓRIO

De Autoria dos vereadores (Francisco Alberto Soares da Mota, Larissa Joselle Braga Teixeira e Renan Barroso Montenegro), a proposição que altera a lei nº 91/2022 que denomina de Francisco Jair Barroso Braga a praça do livramento para denominar-se Francisco Lopes Filho (Neném Lopes).

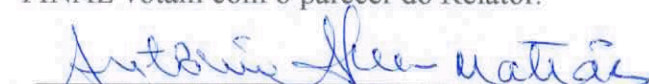
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

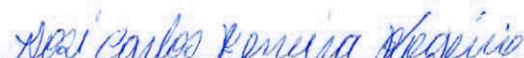
CONCLUSÃO

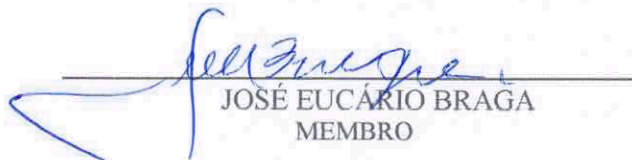
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 126/2023**

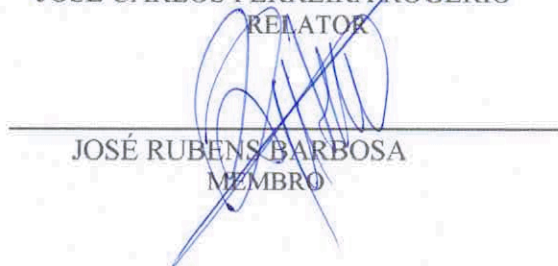
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de outubro de 2023.